

DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Manifesto-me no inverso ao sentido da Comissão, aduzindo que o ato de inabilitar a empresa recorrente merece ser reformado ante a supremacia do interesse público.

Julgo o presente RECURSO ADMINISTRATIVO Procedente.

Comunique-se à Requerente a aos demais interessados **DECISÃO**

Tendo em vista a **Adjudicação** e a **Homologação** do Pregão Eletrônico SRP n.º 009/2021, restitua os autos ao Pregoeiro para prosseguimento.

Cachoeira do Piria -Pa, 02 de agosto de 2021.

Raimundo Nonato Alencar Machado
Prefeito Municipal